



LEI Nº 1.043/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“Abre Crédito Especial para Contribuição à Associação dos Recicladores de Faria Lemos – RECICLALEMOS, e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Adicional Especial para suprir dotação do orçamento vigente, objetivando a *Contribuição à Associação dos Recicladores de Faria Lemos – RECICLALEMOS*, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	29.000,00
Un. Orçamentária	02707	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos	29.000,00
Sub. Unidade	027	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos	29.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	29.000,00
Sub-função	542	Controle Ambiental	29.000,00
Programa	0.122	Coleta e Tratamento de Lixo	29.000,00
Projeto/Atividade	2.165	Manutenção do Convenio Com a Associação dos Recicladores de Faria Lemos - RECICLALEMOS	29.000,00
Natureza da Despesa	3.3.39.041.00	Contribuições	29.000,00
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários	29.000,00



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-

se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da

Lei 4320/64:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	29.000,00
Un. Orçamentária	02707	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos	29.000,00
Sub. Unidade	027	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos	29.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	29.000,00
Sub-função	542	Controle Ambiental	29.000,00
Programa	0.122	Coleta e Tratamento de Lixo	29.000,00
Projeto/Atividade	2.092	Aterro Sanitário	29.000,00
Natureza da Despesa	3.3.39.036.00	Outros Serviços Terceiros P. Física	17.000,00
Natureza da Despesa	3.3.39.039.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	12.000,00
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários	29.000,00

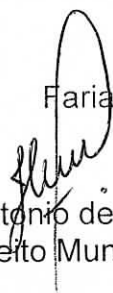
Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a proceder à alteração

que se fizer necessário no Plano Plurianual de Ações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra

em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos para os exercício 2015 e exercícios seguintes.

Faria Lemos(MG), 21 de agosto de 2015.


Helio Antonio de Azevedo
Prefeito Municipal

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei municipal nº 813/2002, de 17/08/2002
Fixado em 21/08/15
Retirado em 28/08/15
